

**DECRETO Nº 03 de 09 de fevereiro de 2015.**

**FIXA DATA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS  
MUNICIPAIS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Os Tributos Municipais relativos ao exercício de 2015, deverão ser recolhidos junto aos cofres municipais até as datas abaixo determinadas:

**20/03/2015**

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (lançamento fixo);
- Taxa de Licença para Serviço de Táxi;
- Taxa de Licença para Localização, Fiscalização e Funcionamento de Comércio e Indústria
- Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

**17/04/2015**

- Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano

**Parágrafo Único** – Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano, poderá ser pago a vista com 5% (cinco) por cento de desconto ou em 06 (seis) parcelas sendo a 1ª (primeira) parcela com vencimento em 17/04/2015 e as demais 17/05/2015, 17/06/2015, 17/07/2015, 17/08/2015 e 17/09/2015.

**Art. 2.º** - As Taxas de Licença e Fiscalização e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (lançamento fixo) acima de R\$=200,00 (duzentos reais), poderão ser parceladas em até 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela com vencimento em 20/03/2015 e as demais 20/04/2015, 20/05/2015, 20/06/2015 e 20/07/2015.

**Art. 3.º** - Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – COSIP, será lançada em 06 (seis) parcelas sendo a primeira com vencimento em 17/04/2015 e as demais 17/05/2015, 17/06/2015, 17/07/2015, 17/08/2015 e 17/09/2015.

**Art 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 09 de fevereiro de 2015.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
**Secretária Municipal da Administração**